

## Minuta Edital do Concurso

### Concurso para criação de logomarca da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital- Fenafisco

A Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital- **Fenafisco** torna público o Concurso para escolha da sua logomarca.

**O Concurso** será realizado e coordenado pela Fenafisco, com sede no SCS - Qd. 06 Bloco A - Ed. City Corporation - 4º andar - Brasília – DF, CEP: 70306-910, telefone: 0xx61- 3226.40.70, home Page: [www.fenafisco.org.br](http://www.fenafisco.org.br), e-mail: [fenafisco@fenafisco.org.br](mailto:fenafisco@fenafisco.org.br) e será regido pelos seguintes critérios

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher uma **concepção de logomarca para Fenafisco**.

**1.1.1.** Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

**1.1.2.** Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

**1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.**

**1.2.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Fenafisco, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca será utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, mídias sociais e em outras aplicações definidas pela Fenafisco.

**1.3.** A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**1.3.1.** Identidade: sendo assumida pela categoria (servidores públicos fiscais tributários da Administração Tributária Estadual e Distrital), Sindicatos Filiados e pela sociedade;

**1.3.2.** Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes;

**1.3.3.** Caráter: demarcando-se pela singularidade;

**1.3.4.** Inovação: refletindo um espírito novo e de luta.

#### 2. DO NÚMERO DE CANDIDATOS E DE PROPOSTAS

**2.1.** O número de candidatos é ilimitado. Cada candidato ou grupo poderá apresentar somente uma proposta de logomarca.

**2.2.** As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

### 3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Podem participar desse concurso pessoas físicas e jurídicas, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e funcionários da Fenafisco ou quaisquer outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente em qualquer etapa do processo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A proposta deverá ser postada no Correio, ou entregue na Sede da Federação, em Brasília-DF, **até o dia 30 de maio de 2019**, em horário comercial juntamente com:

- 1- **ANEXO I**- Ficha de inscrição(pseudônimo);
- 2- **ANEXO II** - Impressões (A, B e C) em papel couché, tamanho A4, gramatura 250g/m<sup>2</sup> com fundo branco, nos tamanhos definidos no item 5.10;
- 3- **ANEXO III** - Memória descritiva expondo a função comunicativa pretendida;
- 4- **ANEXO IV** - Respective arquivos digitais em pen-drive ou CD/DVD, com extensões informadas no item 5.7;
- 5- **ANEXO V** - Termo de Cessão dos Direitos Autorais;
- 6- **ANEXO VI** - Termo de Cessão de Direitos de imagem e voz;
- 7- **ANEXO VII**- Identificação do candidato- **envelope separado e lacrado**.
- 8- **ANEXO VIII**- Materiais de referência da Fenafisco:
  - ✓ **Planejamento estratégico, missão, valores e visão;**
  - ✓ **Briefing;**
  - ✓ **Estatuto;**
  - ✓ **Home-page: [www.fenafisco.com.br](http://www.fenafisco.com.br)**
  - ✓ **Redes sociais: facebook, Instagram, twitter**
- 9- **ANEXO IX**- Ficha de avaliação(documento interno)

**Parágrafo primeiro** – A proposta deverá ser identificada apenas por pseudônimos, apresentados na ficha de inscrição(Anexo I), de forma a garantir o anonimato do candidato no processo de avaliação e classificação.

**Parágrafo segundo** – A identificação do candidato deverá conter o nome completo, o número da Carteira de Identidade, número do CPF, número de telefone, e-mail e endereço residencial. Esses dados serão entregues **em envelope separado e lacrado**, identificado apenas com o pseudônimo adotado e será enviado dentro do mesmo envelope que conterá os demais anexos, exceto os anexos VIII e IX.

**Parágrafo terceiro** – Dentro do envelope lacrado, nos termos do parágrafo segundo deste artigo, deverá ser enviado o Currículo resumido do candidato.

**Parágrafo quarto** – Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio eletrônico.

**Parágrafo quinto**- Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto aos Correios, sendo rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada no *caput* deste artigo.

**Parágrafo sexto** – As propostas que não obedecerem às disposições constantes no *caput* e nos parágrafos acima serão desclassificadas, sendo comunicado ao candidato o motivo da desclassificação.

4.2. O candidato que entregar a proposta pessoalmente receberá um protocolo de entrega.

4.3. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas nos anexos II e IV, assim como demais despesas, correrão por conta do candidato.

4.4. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

4.5. Encerrado o prazo das inscrições, a Fenafisco fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada candidato um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos após o julgamento das propostas, por ocasião da Reunião do Conselho Deliberativo da Fenafisco, a se realizar na cidade de Aracaju-SE, com a presença de seus membros e da Diretoria Executiva da FENAFISCO.

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA**

5.1. Os concorrentes deverão usar de livre inspiração e criatividade para encaminhar sua proposta.

5.2. A logomarca deve necessariamente ter a sigla – **FENAFISCO** e o nome da Federação por extenso= Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital.

5.3. A logomarca deve ser criada em editor de imagens, tais como Corel Draw ou Adobe Photoshop.

5.4. A logomarca deve estar vetorizada ou salva com qualidade de no mínimo 300 dpi.

5.5. As propostas deverão ser apresentadas em três diferentes cores:

- a) 5.5.1. versão multicolorida;
- b) 5.5.2. versão monocromática (em tons de cinza);
- c) 5.5.3. versão em preto e branco.

5.6. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida (texto que o candidato explica sobre sua inspiração e o que ele quer transmitir com sua criação).

5.7. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.8. Cada uma das versões relacionadas no item 5.5. deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 3 cm x 2 cm; intermediária: de livre escolha; maior: 18 cm x 12 cm.

5.9. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

5.10. No pen-drive ou CD/DVD, (**ANEXO IV**), anexar os arquivos digitais constantes do item 5.5, com as respectivas extensões e:

- a) A logomarca vetorizada e nos formatos .jpg; .tiff ou .png;
- b) o arquivo “aberto” no formato psd. ou cdr.;

A ausência de qualquer um desses arquivos desclassifica automaticamente o candidato.

## **6. DO CALENDÁRIO**

6.1. **01/04/2019** – Abertura das inscrições.

6.2. **30/05/2019** – Encerramento das inscrições.

6.3. **05/06/2019** – Abertura dos envelopes e organização do material pela Comissão Organizadora.

6.5. **10/06/2019** – Início do período de análise das propostas pela Comissão Organizadora.

6.6. **28/06/2019** – Votação final- Escolha da Logomarca pelo Conselho Deliberativo em Aracaju-SE.

**6.7. XX/09/2019** – Apresentação da nova logomarca e entrega do prêmio ao vencedor.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1. Para acompanhamento da tramitação das propostas no processo de seleção, avaliação e julgamento estarão envolvidas duas comissões com atribuições específicas:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Comissão Julgadora

7.2. A Comissão Organizadora do concurso será composta pela Diretoria Executiva da Fenafisco.

7.2.1. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I. admitir as propostas apresentadas;
- II. acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção; e
- III. examinar e decidir sobre eventuais propostas de desclassificação;

7.3. A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Conselho Deliberativo da Fenafisco e o Presidente da Fenafisco.

7.3.1 A Comissão Julgadora, cuja função será a de avaliar e julgar as propostas inscritas

7.4. O Presidente da Federação será o Presidente da Comissão Organizadora e da Julgadora.

## 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

**Fase 1:** Apresentação e análise prévia de todos os documentos indicados no item 4.1(exceto anexos VIII e IX) desse edital pela Comissão Organizadora.

**Fase 2:** Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

8.2. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o presente Edital do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do candidato.

8.3. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota critério. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério pelos membros da Comissão Julgadora.

8.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) **Relação com o nome da Federação:** a logomarca deve estar coerente com o anexo IX, desse Edital;
- b) **Criatividade:** visão nova de logomarca (inovação conceitual e técnica) e aspectos estéticos;
- c) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
- d) **Aplicabilidade:** seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);
- e) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa, transmissão da ideia.

8.5. Cada critério de avaliação deverá ser pontuado com um valor de zero a cem, com até duas casas decimais.

8.6. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.

8.7. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IX.

8.8. Caso haja empate, a Comissão Julgadora considerará como critério de desempate, a Comunicabilidade.

8.9. No processo de julgamento, a proposta que obtiver menos do que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na média final ou em qualquer dos critérios individualmente utilizados, será automaticamente desclassificada.

8.10. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento.

8.11. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

O vencedor fará jus aos seguintes prêmios:

- I. Menção honrosa, Declaração de premiação do concurso;
- II. Apresentação durante o XVIII CONAFISCO;
- III. O vencedor ou 01 dos vencedores(grupo) terá direito ao deslocamento até o local do Congresso, para à apresentação da logomarca, e meio de transporte e hospedagem (até 02 diárias de hospedagem individual), a critério da Organização do Evento;
- IV. Será concedido ao vencedor, prêmio em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 1º - O valor acima será líquido e pago integralmente ficando sob a responsabilidade da FENAFISCO o recolhimento dos impostos devidos.

§ 2º - O resultado final do concurso será divulgado no dia XXXX, no site da FENAFISCO e no link do XVIII CONAFISCO.

§ 3º - O prêmio será entregue ao vencedor ao final da apresentação que será realizada às xx horas do dia xxxx de xxxxxx de 2019, devendo o vencedor está presente para a cerimônia de premiação.

## **10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Fenafisco, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o seu uso, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

10.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1.

10.3. O vencedor do Concurso autoriza automaticamente a FENAFISCO, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, outros recursos audiovisuais, mídias sociais, sua imagem e voz, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

10.4. A assinatura do Termo de Cessão do uso de Direito de imagem e voz (ANEXO VI) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.3.

10.5. O material das propostas não ganhadoras poderão ser retirados pelo candidato, na Sede da Federação, no prazo de até 30(trinta) dias, após o resultado final do Concurso. Após esse prazo a Fenafisco dará o descarte adequado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Fenafisco poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital. acarretando em desclassificação o não cumprimento de quaisquer dos seus dispositivos.

11.3. O candidato deve respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Julgadora de qualquer responsabilidade dessa natureza.

11.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas.

11.5. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.6. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

11.7. Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

## **DA APROVAÇÃO E VALIDADE DO PRESENTE REGULAMENTO**

Esse Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da FENAFISCO, na 192ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, na cidade de Teresina-PI e entrará em vigor na data da sua publicação na página da FENAFISCO: [www.fenafisco.org.br](http://www.fenafisco.org.br).